



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.293, DE 23 DE AGOSTO DE 1 991.

GABINETE DO PREFEITO

Fixa plantões de Farmácias e Drogarias.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As farmácias e drogarias, estabelecidas no Município e Distrito de Tarumã, cumprirão os plantões fixados abaixo e de acordo com o seu grupo.

GRUPO IV

24.08.91 a 30.08.91	DROGARIA GLÓRIA
05.10.91 a 11.10.91	FARMÁCIA SANTA TEREZINHA
16.11.91 a 22.11.91	FARMÁCIA SÃO LUIZ
28.12.91 a 03.01.92	
08.02.92 a 14.02.92	

GRUPO V

31.08.91 a 06.09.91	FARMÁCIA Nº SRª APARECIDA
12.10.91 a 18.10.91	FARMÁCIA SÃO PAULO
23.11.91 a 29.11.91	FARMÁCIA ASSISFARMA
04.01.92 a 10.01.92	DROGARIA SANTA LUZIA
15.02.92 a 21.02.92	

GRUPO VI

07.09.91 a 13.09.91	FARMÁCIA AVENIDA
19.10.91 a 25.10.91	FARMÁCIA DOM ANTONIO
30.11.91 a 06.12.91	FARMÁCIA VIDA E SAÚDE
11.01.92 a 17.01.92	
22.02.92 a 28.02.92	

GRUPO I

14.09.91 a 20.09.91	DROGARIA SÃO BENTO
26.10.91 a 01.11.91	FARMÁCIA NORONHA
07.12.91 a 13.12.91	FARMÁCIA DANIELE
18.01.92 a 24.01.92	
29.02.92 a 06.03.92	



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

GRUPO II

21.09.91 a 27.09.91	FARMÁCIA SÃO JOSÉ
02.11.91 a 08.11.91	DROGARIA SÃO LUCAS
14.12.91 a 20.12.91	FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
25.01.92 a 31.01.92	
07.03.92 a 13.03.92	

GRUPO III

28.09.91 a 04.10.91	FARMÁCIA SANTA CECÍLIA
09.11.91 a 15.11.91	FARMÁCIA OURO VERDE
21.12.91 a 27.12.91	DROGARIA DROGASER
01.02.92 a 07.02.92	DROGARIA LIDER
14.03.92 a 20.03.92	

GRUPO VII (TARUMÃ)

JOÃO JAIME RIBEIRO	A.J.URBANO-ME	JOSÉ ELIZEU NETO
24.08.91 a 30.08.91	31.08.91 a 06.09.91	07.09.91 a 13.09.91
14.09.91 a 20.09.91	21.09.91 a 27.09.91	28.09.91 a 04.10.91
05.10.91 a 11.10.91	12.10.91 a 18.10.91	19.10.91 a 25.10.91
26.10.91 a 01.11.91	02.11.91 a 08.11.91	09.11.91 a 15.11.91
16.11.91 a 22.11.91	23.11.91 a 29.11.91	30.11.91 a 06.12.91
07.12.91 a 13.12.91	14.12.91 a 20.12.91	21.12.91 a 27.12.91
28.12.91 a 03.01.92	04.01.92 a 10.01.92	11.01.92 a 17.01.92
18.01.92 a 24.01.92	25.01.92 a 31.01.92	01.02.92 a 07.02.92
08.02.92 a 14.02.92	15.02.92 a 21.02.92	22.02.92 a 28.02.92
29.02.92 a 06.02.92	07.03.92 a 13.03.92	14.03.92 a 20.03.92

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Agosto de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

..... - fls. 03 -

GABINETE DO PREFEITO

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Agosto de 1991.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

Assis